



# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA DE BACABAL DIÁRIO OFICIAL

**PODER EXECUTIVO**

Criado pela Lei N° 1.241 de 14 de março de 2014 N°. BAC20251107 Bacabal - MA, 07/11/2025

**EXPEDIENTE**

Criado pela Lei N° 1.241 de 14 de março de 2014 , é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

**ACERVO**

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.bacabal.ma.gov.br/diario>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://www.bacabal.ma.gov.br/diario>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

**PERIODICIDADE**

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

**RESPONSÁVEL**

Erika de Cássia Siqueira Lucena  
Secretária Municipal de Administração  
Endereço: Travessa 15 de Novembro, 229, Centro  
Telefone: (99) 3621 0533 e-mail: [diario@bacabal.ma.gov.br](mailto:diario@bacabal.ma.gov.br)  
Site: <https://www.bacabal.ma.gov.br>

## SUMÁRIO

**1 - Licitação**

- ANÁLISE E JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO - CREDENCIAMENTO N° 002/2025

## Licitação

### ANÁLISE E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA EMPRESA R. C. A. CHAVES SILVA PARA O CREDENCIAMENTO N° 002/2025

A Documentação da empresa R. C. A. CHAVES SILVA foi recebida presencialmente de forma física, na data de 25 de setembro de 2025, para o CREDENCIAMENTO N° 002/2025, de acordo com o que consta no Processo Administrativo n° 050501/2025, que tem por objeto o credenciamento de empresa especializada na prestação de serviços fúnebres, com o fornecimento de urnas mortuárias, destinado a atender às necessidades do Município de Bacabal/MA, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, contado a partir do dia 20 de julho de 2025, conforme Edital.

**I - HISTÓRICO**

O Município de Bacabal iniciou, em 20/07/2025, o prazo para que as empresas interessadas na prestação dos serviços supracitados, encaminhassem documentação, conforme disposto no Item 3.1. do Edital de Credenciamento n° 002/2025, divulgado por meio do Aviso, no Diário Oficial do Município, no Jornal de Grande Circulação (Jornal Extra), no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, e no site da Prefeitura Municipal de Bacabal, na data de 16 de junho de 2025. Em conformidade com o Item 7. do Edital de Credenciamento, o julgamento da documentação apresentada pela empresa R. C. A. CHAVES SILVA foi realizada pela área técnica requisitante, pelo Agente de Contratação e sua equipe de apoio. O Agente de Contratação decide pelo credenciamento das empresas habilitadas, a partir de apurada análise do atendimento das exigências contidas no respectivo instrumento editalício, divulgando o resultado final do julgamento dos documentos de habilitação, e publica, conforme novas atualizações, a lista de empresas habilitadas no Credenciamento, ambos os resultados, no site da Prefeitura Municipal de Bacabal. No caso de ser constatada irregularidade na documentação



Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - **ICP-Brasil**. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://www.bacabal.ma.gov.br/diariooficial/2660> - Volume 10, N°. BAC20251107



apresentada, comunica-se, por escrito, à Proponente, que tem, por sua vez, a possibilidade de reapresentar os documentos, desde que sanadas as irregularidades apontadas, conforme Item 7.3. do Edital de Credenciamento 002/2025.

## II - DA DECISÃO

Após análise pela área técnica, conforme Relatório constante dos autos, e análise pela Equipe de Contratação, concluiu-se que a documentação enviada pela empresa R. C. A. CHAVES SILVA, atendeu, na forma constante no Edital de Credenciamento nº 002/2025, às exigências de regularidade jurídica e fiscal; qualificação econômico-financeira; documentos complementares e capacidade técnico-operacional, restando HABILITADA PARA SER CREDENCIADA. Assim, nos termos do item 10. do respectivo Edital, caberá à Secretária Municipal de Assistência Social a Homologação do Credenciamento, objeto do presente Processo Administrativo nº 050501/2025, como medida prévia à celebração do correspondente Termo de Credenciamento com a empresa R. C. A. CHAVES SILVA. O Município de Bacabal divulgará, em seu sítio eletrônico, o julgamento dos documentos de habilitação objeto deste Processo. Bacabal (MA), 07 de novembro de 2025. RAIMUNDO RODRIGUES DOS SANTOS - Agente de contratação.

Código identificador: 905fbfcec4aa7e745513facf2742f8efc9cd5987ed729da888346cdbd8c6babd4eb1dbd0dbf9b7d78e670186d5348fc6571be7071f69ad8b9595f138f5d0bd7b



**Diário Oficial do Município**  
**Prefeitura Municipal de Bacabal - MA**  
CNPJ: 06.014.351/0001-38 Criado pela Lei N° 1.241 de 14 de  
março de 2014

Prefeito José Roberto Costa Santos  
Travessa 15 de Novembro, 229, Centro  
Telefone: (99) 3621 0533

